

Circular 044-2026

Niterói, 24 de agosto de 2026

COMUNICADO COMPLEMENTAR À CIRCULAR
043-2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ATENÇÃO: PRAZO FINAL PARA PREENCHIMENTO DA EFD ICMS/IPI: 2 DE SETEMBRO DE 2026

A partir de 3 de setembro, a Sefaz-RJ poderá iniciar procedimento fiscal contra os postos que permanecerem irregulares.

Prezados Revendedores,

Em complemento à Circular RJ Postos nº 043-2026, de 17 de agosto de 2026, que tratou do segundo e último aviso encaminhado pela Sefaz-RJ aos postos revendedores com pendências no preenchimento da EFD ICMS/IPI, especialmente no Registro 1300, o RJ POSTOS ressalta uma informação de especial relevância: **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO E A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EXIGIDOS.**

Assim, os estabelecimentos notificados deverão providenciar, impreterivelmente até 2 de setembro de 2026, a correção ou complementação das informações, bem como a transmissão das EFDs retificadoras e a adoção das demais providências indicadas na circular anterior.

A partir de 3 de setembro de 2026, os postos que permanecerem irregulares poderão ser submetidos a procedimento fiscal, com lavratura de auto de infração. Entre as consequências do descumprimento está a aplicação de multa pela não apresentação dos documentos e informações exigidos, sem prejuízo de outras penalidades eventualmente cabíveis em razão das inconsistências apuradas.

O RJ POSTOS recomenda, portanto, que os revendedores verifiquem imediatamente o Domicílio Eletrônico do Contribuinte — DEC e concluam a regularização dentro do prazo, em conjunto com seus responsáveis contábeis.

ATENÇÃO: O PRAZO TERMINA EM 2 DE SETEMBRO DE 2026 E NÃO SERÁ PRORROGADO.

Atenciosamente,

MARCELO AMBAR NAYA
Presidente do **RJ POSTOS**

LEONARDO BRAGANÇA
Consultor jurídico do **RJ POSTOS**

